DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIACATU	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE PIACATU	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO DE PIACATU

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Carta Convite nº 06/2020, de menor preço por item, foi Adjudicado e Homologado as Empresas: S. A. CANTIZANI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI EPP, classificada para diversos itens, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 9.615,51 (nove mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e um centavos); P Z CASTELLO EPP, classificada para diversos itens, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 34.925,85 (trinta e quatro mil, novecentos, vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos); V. DOS SANTOS OLIVEIRA ATACADO E VAREJO ME, classificada para diversos itens, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 4.175,45 (quatro mil, cento, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e CLAUDINEI APARECIDO ROCCHI ME, classificada para diversos itens, pelo critério de menor preço por item apresentado, pelo valor total de R$ 1.637,84 (um mil, seiscentos, trinta e sete reais e oitenta centavos), totalizando R$ 50.354,65 (cinqüenta mil, trezentos, cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Piacatu/SP, 06 de abril de 2.020.

EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Carta Convite nº 07/2020, foi Adjudicado e Homologado a Empresa: BIRIGUI AGRO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME, classificada para os itens: 01 a 12, pelo critério de menor preço apresentado, pelo valor total de R$ 72.971,60 (setenta e dois mil, novecentos, setenta e im reais e sessenta centavos).

Piacatu/SP, 06 de abril de 2.020.

EUCLASIO GARRUTTI – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE PIACATU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002/2020.

Prorroga o prazo de suspensão do expediente na Câmara Municipal de Piacatu de que trata a Portaria nº 001, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BELAZI, Presidente da Câmara Municipal de Piacatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 64.920, de 06 de abril de 2020, que estendeu o prazo da quarentena no estado de São Paulo, de que trata o Decreto nº 64.881/2020, como medida para conter a disseminação à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas e minimizar a exposição de pessoas ao contágio de vírus, diante de sua transmissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da suspensão do expediente da Câmara Municipal de Piacatu até o dia 22 de abril de 2020, sendo que, caso algum cidadão ou vereador necessite de serviços da Câmara Municipal, poderá entrar em contato pelo e-mail: contato@camarapiacatu.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a cessação da emergência, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piacatu – SP, 07 de abril de 2020.

ANTONIO MARCOS BELAZI

Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial do Município, na data supra.

Ricardo Rodrigues Borges / Diretor Legislativo / Responsável pelo Expediente.